



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 12/12/2011 13:40
José Soares / Matr.: 31577

MPV 552

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 7/12/2011	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 552, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011			
AUTORES Deputado Júlio Delgado – PSB/MG			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 (X) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
Suprima-se o artigo 2º da MP 552 de 2011. JUSTIFICAÇÃO Ao vedar o aproveitamento de crédito presumido das contribuições sociais do PIS/Pasep e da Cofins para todos os produtos contidos no art. 8º da Lei 10.925, de 23 de julho de 2004, haverá aumento de carga tributária para tais produtos. Todos os produtos ali contidos são essenciais para a alimentação humana e devem ter suas regras tributárias atuais preservadas. Com a vedação de aproveitamento do crédito presumido das contribuições do PIS/Pasep e da Cofins classificadas nos capítulos 2, 3, exceto os produtos vivos desse capítulo, e 4, 8 a 12, 15, 16 e 23, e nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 03.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, exceto os códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.01, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10 e 2209.00.00, todos da NCM, haverá aumento no preço final dos produtos, todos destinados à alimentação humana. 				
ASSINATURA 				